



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº. 035/2019

Sapezal/MT, 06 de novembro de 2019.

***EXCLUÍ O VEÍCULO CONSIDERADO
INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SAPEZAL.***

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **Sr. Osmar Aparecido Favini**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal o veículo considerado inservível, descrito no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº. 002/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019.


Osmar Aparecido Favini
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

06.11.19 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA





Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

ANEXO I

Código

Descrição

562 CAMINHONETE TOYOTA HILUX SW4 4X4, COR: BRANCA,
PLACA: OBQ 7697, ANO FABRICAÇÃO: 2013, MODELO: 2013,
LOTAÇÃO: 7, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI:
8AJYY59G8D6511210, RENAVAM: 539394114